REGULAMENTO DA 27ª GINCANA CIDADE DE BIGUAÇU | 2025

Considerando a Portaria nº 2711/2025 que nomeia os membros do Comitê Gestor da 27ª Gincana Municipal de Biguaçu;

Considerando que nos dias 31/03/2025 e 04/04/2025 o Comitê Gestor da 27ª Gincana Municipal de Biguaçu - CGGCB debateu a minuta do regulamento da 27º Gincana Cidade de Biguaçu – ano 2025;

Considerando que no dia 14/04/2025, o Comitê Gestor da 27ª Gincana Municipal de Biguaçu e a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer - SECULT, discutiram e aprovaram o regulamento da 27º Gincana Cidade de Biguaçu – ano 2025;

Assim, resolvem o Comitê Gestor da Gincana Cidade de Biguaçu – CGGCB e SECULT, que a 27ª Gincana Cidade de Biguaçu – ano 2025, deverá observar o presente regulamento:

1 DA ORGANIZAÇÃO

1.1 A 27ª Gincana Cidade de Biguaçu será organizada pela Comissão Organizadora - CO, empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Biguaçu através do edital de licitação PMB P.E. nº 36/2025, para execução dos serviços de elaboração, organização, e execução da Gincana Cidade de Biguaçu, com provas sociais, desportivas, esportivas, madrugada, artístico-culturais entre outras, devendo ainda ser responsável pela contratação de júri, equipe de apoio jurídico e técnico, staff/apoio, bem como pelo pagamento da premiação das equipes conforme classificação final.

1.2 O corpo de jurados (Comissão Avaliadora) deve ter a quantidade de no mínimo 5 (cinco) integrantes, sendo que destes, no mínimo 2 (dois), devem ser comprovadamente técnicos, com experiência e aptidão comprovada com os temas propostos pelas tarefas.

1.2.1 O corpo de jurados e jurídico não deve ter vínculo com o Município de Biguaçu.

1.2.1.1 Se identificado a inexperiência ou a relação dos júris com a cidade de Biguaçu e/ou com as equipes participantes, o Comitê Gestor solicitará a imediata substituição.

1.3 A Comissão Organizadora se obriga a constar em todos os documentos oficiais da GINCANA CIDADE DE BIGUAÇU, e/ou ainda aqueles emitidos às

equipes (regulamento, Tarefas/Provas, parciais, decisão de recursos, classificação final, entre outros), a logomarca da Prefeitura Municipal de Biguaçu, e da SECULT, bem como a logomarca oficial da Gincana Cidade de Biguaçu.

1.4 Ao final do trabalho (após a execução da gincana), a Comissão Organizadora deverá disponibilizar uma cópia de toda documentação impressa e por meio digital na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer – SECULT, e para cada equipe participante, para arquivo histórico relativa à gincana, tais como regulamento, ficha de inscrição, Tarefas/Provas, espelho de notas dos jurados, resultados, fotos, etc.

2 DA INTERVENIENTE / APOIO E FISCALIZAÇÃO

2.1 O apoio operacional, o esclarecimento de eventuais dúvidas relativas à 27ª Gincana Cidade de Biguaçu e ao presente regulamento, bem como a fiscalização do integral cumprimento deste regulamento e do respectivo edital de licitação, serão exercidos pelo Comitê Gestor da Gincana Cidade de Biguaçu/SC, instituído por meio da Portaria nº 2711/2025, da Prefeitura Municipal de Biguaçu, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer - SECULT, sendo composto por um representante titular e um suplente de cada uma das equipes regularmente inscritas.

3 DAS DATAS E HORÁRIOS DA GINCANA CIDADE DE BIGUAÇU

3.1 A 27ª Gincana Cidade de Biguaçu será realizada no período de 03 à 11 de maio de 2025, observando o seguinte cronograma preliminar:

a) Provas Sociais – entrega das declarações de doação até às 12h00 do dia 11/05/2025;

b) 03/05/2025 (sábado), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 – Provas Desportivas/Esportivas, no Ginásio de Esportes Nagib Salum;

c) 03 e 04/05/2025 (sábado e domingo), das 22h00 às 06h00 – Prova da Madrugada (em todo o território do município de Biguaçu);

d) 09, 10 e 11/05/2025 (sexta, sábado e domingo), em cronograma a ser definido posteriormente (e aprovado pelo Comitê Gestor) – demais provas da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu (local a ser definido);

e) 11/05/2025 (domingo) até às 20h00 – Divulgação do Resultado Final e Premiação da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu.

3.1.1. Os horários estabelecidos poderão ser alterados, a qualquer tempo, mediante deliberação do Comitê Gestor, conforme as necessidades de

organização, logística ou demais circunstâncias justificadas que impactem a realização das atividades da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu.

4 DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

4.1 Nos termos do edital de inscrição publicado pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, as inscrições das equipes interessadas em participar da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu ocorreram entre os dias 07 e 14 de março de 2025, mediante o preenchimento de formulário eletrônico contendo as seguintes informações: nome da equipe, cores predominantes, logotipo oficial, telefone e e-mail para contato, além do nome completo, CPF ou número de identidade e telefone com WhatsApp de um responsável pela equipe.

4.2 Foram consideradas válidas todas as inscrições que atenderam integralmente aos requisitos do formulário. No entanto, em razão das limitações de tempo para a realização das provas e com o objetivo de assegurar o bom andamento do evento, foi estabelecido o limite máximo de 06 (seis) equipes oficiais participantes na 27ª Gincana Cidade de Biguaçu. Caso o número de inscrições válidas ultrapassasse esse limite, a Prefeitura Municipal de Biguaçu realizaria sorteio, em data previamente divulgada, para homologação das equipes participantes.

4.3 As equipes que comprovadamente participaram de edições anteriores da Gincana Cidade de Biguaçu têm vaga assegurada, respeitado o limite de equipes previsto no item anterior.

4.4 É vedada a utilização de nomes de equipes que remetam a propaganda político-partidária ou que contenham expressões ofensivas à moral, aos bons costumes ou que possam causar constrangimento ou discriminação de qualquer natureza.

4.5 Após a confirmação da inscrição, não serão permitidas alterações no nome da equipe, nas cores oficiais ou na composição da liderança.

4.5.1 Em caso de renúncia de um dos líderes, será admitida apenas uma substituição, desde que formalizada com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao início da execução do cronograma do dia. A substituição deverá ser acompanhada de declaração assinada pelo líder renunciante e pelo suplente indicado, e comunicada imediatamente à Comissão Organizadora, a qual se encarregará de divulgar oficialmente a alteração às demais equipes por meio dos canais oficiais indicados no item 4.6.

4.5.2 O novo líder indicado na substituição deverá, obrigatoriamente, constar na lista de integrantes previamente entregue no ato da inscrição da equipe.

4.6 Após homologada a inscrição das equipes, a Comissão Organizadora, deverá criar dois grupos de WhatsApp, incluindo no primeiro grupo os 5 (cinco) líderes de cada equipe inscrita, e no segundo grupo os integrantes do Comitê Gestor da Gincana Municipal de Biguaçu/SC.

4.7 Finalizado o período de inscrição, no dia 14 de março de 2025, validou-se as seguintes equipes: A_A, CHUCHU BELEZA e RBB.

5 DA INSCRIÇÃO DOS INTEGRANTES

5.1 As equipes devidamente inscritas na 27ª Gincana Cidade de Biguaçu deverão, até o dia **22/04/2025 às 23h59min**, enviar a ficha de inscrição (ANEXO I) no e-mail gincanacidadedebiguacu@gmail.com com cópia para a conferência das demais equipes, considerando os seguintes e-mails: equipeaa.marketing@gmail.com, equipechuchubeleza@gmail.com, e equiperbb@gmail.com.

5.2 A ficha de inscrição (ANEXO I) deve ser encaminhada em arquivo único no formato PDF e também em arquivo editável (Word, Excel ou similar), a lista dos inscritos (+ 5 Líderes), bem como as autorizações digitalizadas dos integrantes menores de idade.

5.3 A lista dos inscritos, de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 100 (cem), acrescido do nome dos 05 (cinco) líderes, deverá ser formatada com o nome completo em ordem alfabética, consubstanciando ao lado a data de nascimento, e o RG ou CPF do integrante.

5.4 Junto da lista dos inscritos deverá ser encaminhado um link, contendo a arte final do crachá, modelo concedido pela prefeitura. Os arquivos deverão estar nomeados e em ordem alfabética.

5.4.1 Em caso de informações equivocadas no preenchimento dos crachás, prevalecerão os dados constantes na ficha de inscrição dos membros. A responsabilidade de nova emissão do crachá atualizado será da equipe correspondente.

5.5 Em casos de duplicidade de inscrição, o integrante envolvido deverá encaminhar manifestação formal, por escrito e devidamente assinada, ao Comitê Gestor da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, informando

expressamente em qual equipe deseja permanecer. O prazo para envio da manifestação é de até 12 (doze) horas após o encerramento do prazo de entrega da lista final de inscritos, ou seja, até às 11h59min do dia 23 de abril de 2025, considerando como referência o prazo final de inscrição até 22/04/2025 às 23h59min.

5.5.1 Após a manifestação do integrante, a equipe da qual ele tiver declinado sua participação perderá automaticamente a vaga correspondente, não sendo permitida a substituição do integrante.

5.5.1.1 Caso não haja manifestação dentro do prazo estipulado, ambas as equipes envolvidas perderão o direito à participação do referido integrante.

5.6 Poderá ser inscrito como "integrante" de equipe qualquer pessoa com idade mínima de 10 (dez) anos, completados comprovadamente até o dia 22/04/2025.

5.6.1 A inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, será aceita, se acompanhada de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

5.7 Os participantes são totalmente responsáveis por suas atitudes e deverão respeitar à legislação atual, que rege nossa cidade (Código Civil, Código de Trânsito etc.).

6 DA OBRIGAÇÃO DAS EQUIPES

6.1 É obrigatório o uso do uniforme (camiseta oficial) por todas as equipes participantes da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, a partir do dia 03/05/2025, exceto quando o enunciado da prova dispensar o uso.

6.2 Na parte inferior das costas da camiseta oficial das equipes inscritas na 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, será obrigatório constar o rodapé oficial do evento disponibilizado pela Prefeitura.

6.3 As equipes deverão identificar todos os membros através de sistema de identificação, conforme modelo disponibilizado pela Prefeitura, no qual constará o nome completo, foto, número do documento de identificação, o nome da equipe e/ou logo e a identificação de líder, se este for.

6.3.1 O uso do crachá será obrigatório por todos os membros de cada equipe, exceto quando o enunciado da prova dispensar o uso.

6.4 É proibido qualquer tipo de manifestação político-partidária por parte das equipes e da Comissão Organizadora, seja de forma direta ou indireta, nos uniformes e/ou acessórios.

7 DAS TAREFAS/PROVAS

7.1 A Gincana deverá ser composta de no mínimo 50 (cinquenta) tarefas/provas, e no máximo 60 (sessenta), sendo obrigatório a realização de:

a) 1 (uma) prova de cunho social, que englobe: doações de sangue; agasalhos; edredons e/ou cobertores; rações para gato e cachorro; brinquedos; cestas básicas; lacres e tampinhas pet; além de atividades de lazer e interação nas comunidades, como a "Rua dos Gincaneiros" em bairros da cidade, cujo detalhamento será dado pelo Comitê Gestor – sendo as descrições e respectivas quantidades deliberadas posteriormente em reunião com o Comitê Gestor, cuja pontuação obrigatoriamente será PC – Prova Cumprida.

b) Prova dos líderes;

c) Provas desportivas/esportivas;

d) Prova da madrugada - realizada entre 6 a 8 etapas, contendo: enredo, apresentação, encenação e com a presença de staff em cada fase;

e) Teatro, dança, dublagem, vídeo, gastronômica;

f) Deverão ser incluídas provas que destacam a identidade local, valorizando a cultura, preservando as heranças e reforçando os traços e tradições que compõem a história e a memória da cidade, fortalecendo o senso de pertencimento da comunidade;

g) 2 Provas infantis, com a participação de crianças até a idade de 12 (doze) anos, inscritos ou não, cuja pontuação obrigatoriamente será PC – Prova Cumprida.

7.2. As provas com avaliação (decididas pela Comissão Julgadora) não poderão extrapolar 20% da totalidade das provas da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu.

7.3. As provas lançadas pela Comissão Organizadora – CO, para serem executadas pelas equipes na 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, deverão observar preferencialmente a originalidade.

7.4. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de anular ou modificar qualquer tarefa ao longo da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, inclusive aquelas já concluídas por alguma equipe participante, podendo, a qualquer tempo, consultar o Comitê Gestor da Gincana Cidade de Biguaçu (CGGMB), caso entenda oportuno.

7.4.1. Em caso de penalização ou desclassificação de equipe em momento posterior ao ato, a decisão deverá estar devidamente fundamentada, com apresentação de comprovação clara, independentemente da forma em que se materialize.

7.5. O disposto no item acima, será medida excepcional e visará unicamente manter o bom andamento da Gincana e, se utilizado, será devidamente esclarecido em reunião com os Líderes de Equipe, as motivações para tal utilização. Todas as equipes devem realizar as provas nas mesmas condições.

7.5.1. As decisões da Comissão Organizadora são soberanas quanto à aplicação de penalidades, desclassificações e demais atos decorrentes de irregularidades devidamente fundamentadas. A seu critério, a Comissão Organizadora poderá, caso julgue necessário, consultar ou ouvir os envolvidos antes da deliberação final.

8 DA DIVULGAÇÃO DA PROVAS

8.1 A prerrogativa exclusiva para divulgação das tarefas/provas da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu é da Comissão Organizadora – CO.

8.2 As provas deverão ser divulgadas pela Comissão Organizadora por meio do grupo de WhatsApp oficial da Gincana, a qualquer momento após a data de entrega da lista de inscritos, inclusive após a entrega física da respectiva prova às equipes.

8.3 As provas poderão ser divulgadas apenas uma única vez, sendo responsabilidade das equipes acompanhar atentamente sua publicação. Caso haja dúvidas quanto à divulgação para as equipes, esta poderá ser repetida quantas vezes forem necessárias, desde que ainda não tenha ocorrido a execução da primeira equipe. Em todas as situações, a divulgação deverá ocorrer de forma simultânea para todas as equipes.

8.4 A pontuação atribuída a cada prova (PC, PB, PM ou PA) será definida por sorteio realizado ao final da Gincana, antes da divulgação do resultado oficial. O sorteio será feito por meio de roleta contendo, no mínimo, 100 espaços, dos quais 25 corresponderão a cada pontuação possível. O procedimento será conduzido pela Comissão Organizadora, com a presença dos Líderes de Equipe.

9 DA RESOLUÇÃO DAS PROVAS

9.1 A resolução das provas poderá demandar o uso de diversos recursos técnicos, sendo de responsabilidade exclusiva de cada equipe garantir sua própria estrutura e disponibilidade desses recursos.

9.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer danos materiais que possam ocorrer em equipamentos utilizados pelas equipes para a execução das Provas.

9.3 O horário oficial da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu é o disponível no site www.horacerta.com.br

9.4 O dicionário oficial da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu é o Michaelis disponível no site http://michaelis.uol.com.br, sendo que a Comissão Organizadora não se responsabiliza pela sua disponibilidade integral durante a Gincana.

9.5 As provas poderão levar as equipes a qualquer ponto dentro dos limites do município de Biguaçu.

9.6 Algumas provas ou etapas poderão dispensar a presença do(a) líder da equipe para fins de retirada ou entrega de materiais. Nesses casos, a Comissão Organizadora deverá comunicar tal exceção com antecedência.

9.7 Quando a prova solicitar a entrega de algum item ou objeto, a mesma deve ser feita de forma discreta, sempre com a utilização de um envelope ou caixa, estes sempre identificada com o nome da equipe e o número da tarefa.

9.8 Os itens e objetos entregues poderão ficar retidos com a Comissão Organizadora pelo tempo que esta julgar necessário, devendo ser devolvidos ao final da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu.

9.9 Em provas que exijam a participação de pessoas específicas, estas deverão portar documento oficial de identidade com foto, para verificação e validação por parte da Comissão Organizadora.

9.10 Em provas que envolvam a atuação direta de equipe técnica contratada pela Prefeitura Municipal de Biguaçu (como sonorização, iluminação ou similares), eventuais falhas técnicas que prejudiquem alguma equipe poderão ser objeto de reivindicação verbal, por parte do(s) líder(es) da equipe afetada, diretamente à Comissão Organizadora. Nesses casos, não

será necessária a interposição de recurso formal, prevalecendo o bom senso.

9.10.1 A Comissão Organizadora, após ouvir o Comitê Gestor, terá autonomia para deferir ou não o pedido, em tempo ao período de realização da referida prova.

9.11 As equipes poderão testar os equipamentos (som, luz, entre outros) junto aos técnicos da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Biguaçu, antes da execução das Provas que exijam tal recurso.

9.12 As equipes ficam autorizadas a levar ao palco equipamentos que julgarem necessários para a realização da apresentação das provas, tais como instrumentos musicais, recursos sonoros e eletrônicos/tecnológicos, com exceção de headset, microfones e similares que serão cedidos pela equipe de som contratada.

9.13 As equipes são responsáveis pelos equipamentos que trouxerem, isentando a equipe técnica contratada pela PMB, que será responsável apenas pelos equipamentos fornecidos pela mesma.

9.14 A utilização do painel de LED estará restrita às imagens previamente cedidas pela Comissão Organizadora.

9.15 A ordem de apresentação das provas pelas equipes, será sempre definido por sorteio.

9.16 Nas provas que envolvam a entrega de objetos, o prazo máximo para entrega será de 2h (duas horas), contadas a partir da divulgação da tarefa, sendo obrigatória a comprovação da entrega mediante registro fotográfico com data e hora, a ser realizado pela Comissão Organizadora.

9.17 Em todas as provas, deverá ser entregue, no momento da leitura das regras, uma cópia impressa e completa do regulamento específico da tarefa. Não será permitida qualquer modificação nas regras após sua divulgação. O regulamento da prova deverá estar detalhadamente descrito no respectivo documento, sendo vedada a entrega de regras apenas oralmente ou de forma incompleta.

10 DA AVALIAÇÃO

10.1 As avaliações das provas serão realizadas por um corpo de jurados, denominado Comissão Avaliadora, contratada pela Comissão Organizadora, na forma do item 1.2 deste regulamento.

10.2 Compete à Comissão Avaliadora analisar as provas artísticas, bem como outras que demandem apreciação subjetiva, utilizando-se de espelhos de notas padronizados, cujas respectivas justificativas deverão ser posteriormente disponibilizadas às equipes participantes.

10.3 A Comissão Organizadora deverá informar, previamente à execução de cada prova, os nomes e a qualificação técnica (experiência) dos jurados que comporão a Comissão Avaliadora, com a entrega do currículo completo de cada um.

10.3.1 Caso o jurado já tenha sido apresentado formalmente em ocasião anterior, fica dispensada nova apresentação.

10.4 Os espelhos de notas e os formulários contendo as justificativas atribuídas por cada jurado deverão ser previamente vistados (assinados) pelos membros do Comitê Gestor.

10.5 Os espelhos de notas deverão ser preenchidos de forma legível e sem rasuras. Caso haja divergência entre o numeral e a escrita por extenso, prevalecerá a nota por extenso. Na ausência de nota, falta de preenchimento ou rasura, será atribuída a nota 10 (dez).

10.6 Os espelhos de notas e os formulários de justificativa, uma vez preenchidos, deverão ser recolhidos pela Comissão Organizadora imediatamente após a apresentação da equipe avaliada e antes do início da apresentação da equipe seguinte.

10.7 Nos casos em que a roleta definir que alguma prova artística ou qualquer outra que necessite de avaliação técnica, seja considerada PC, as notas conferidas pelos jurados serão anuladas.

11 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

11.1 Cada prova poderá ter pontuação diferenciada, sendo a pontuação classificada em:

a) PC – Prova Cumprida;
b) PB – Pontuação Baixa;
c) PM – Pontuação Média;
d) PA - Pontuação Alta.

11.2 O Sistema de Pontuação adotado na 27ª Gincana Cidade de Biguaçu será o seguinte:

PC	PB	PM	PA
5 PONTOS	1º LUGAR 7 2º LUGAR 6 3º LUGAR 5	1º LUGAR 10 2º LUGAR 08 3º LUGAR 07	1º LUGAR 13 2º LUGAR 11 3º LUGAR 09

11.3 Em provas de classificação, caso duas ou mais equipes empatem na primeira posição, a equipe seguinte ficará com a pontuação referente a segunda posição. Para os demais casos a regra é análoga.

11.4 Caso alguma equipe não execute a tarefa conforme o enunciado da prova, ou a execute de forma equivocada, a prova será considerada cumprida, sendo atribuída a classificação do último lugar. Esta regra não se aplica às provas do tipo enigma.

11.5 Nos casos de provas avaliadas pelo corpo de jurados (Comissão Avaliadora), a maior e a menor nota de cada equipe serão eliminadas para a somatória final.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 No dia **04 de maio de 2025**, até as 23h59min, a Comissão Organizadora – CO, deverá fornecer às equipes:

a) 1 (uma) planilha informando o cumprimento ou não, bem como a classificação de cada equipe, quando for o caso, e eventuais penalizações, das provas desportivas e da prova da madrugada.

12.2 Ao final dos dias **09 e 10 de maio de 2025**, a Comissão Organizadora – CO, deverá fornecer, em até 1 (uma) hora após o término da execução da última prova do dia, às equipes:

a) 1 (uma) planilha informando o cumprimento ou não, e eventuais penalizações, nas provas realizadas até aquela data.

12.3 No dia **11 de maio de 2025**, até as 12h00, a Comissão Organizadora – CO, fornecerá, às equipes:

a) 1 (uma) planilha informando o cumprimento ou não, bem como a classificação de cada equipe, quando for o caso e eventuais penalizações, nas provas realizadas até aquela data.

12.4 No dia **11 de maio de 2025**, **impreterivelmente até as 16h00**, a Comissão Organizadora – CO, fornecerá às equipes:

a) 1 (uma) planilha informando o cumprimento ou não, bem como a classificação de cada equipe, e relação de eventuais penalizações, quando for o caso, das provas realizadas neste dia;

b) todas as folhas de notas com as justificativas, assinadas pelo Comitê Gestor, com cópias digitalizadas no grupo de líderes.

1.b.1 as cópias digitalizadas devem estar legíveis e sem rasuras, para a conferências de cada equipe, cabendo a penalidade de exclusão da nota.

12.5 Nas planilhas fornecida pela Comissão Organizadora – CO nos dias **04, 09, 10 e 11 de maio**, não deverá constar a pontuação das equipes, nem o sistema de pontuação atribuído a cada prova.

12.6 Antes de anunciar o resultado final da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, no dia **11 de maio de 2025 (domingo)**, na presença dos líderes das equipes, a Comissão Organizadora – CO, realizará o sorteio da roleta, conforme previsto no item 8.4.

12.7 Ao término da Gincana, no dia **11 de maio de 2025 (domingo)**, após o resultado, a Comissão Organizadora – CO, deverá disponibilizar para cada equipe, cópia da classificação geral 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, contendo a pontuação de todas as provas realizada na gincana.

13 DAS INFRAÇÕES

13.1 As infrações constantes neste capítulo deste regulamento se fazem necessárias para o bom andamento da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, buscando preservar a integridade física e moral dos integrantes das equipes, da organização, bem como da sociedade em geral.

13.2 A aplicação de penalidades e advertências será de responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora (CO), que poderá agir de ofício, a qualquer momento, desde que devidamente justificada, conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, visando o bom desenvolvimento do evento.

13.3 As Infrações poderão ainda ser aplicadas pela Comissão Organizadora – CO, após decisão de seu corpo jurídico, quando provocados por alguma das equipes via recurso, desde tempestivo e na forma deste regulamento.

13.4 A Comissão Organizadora – CO, poderá a qualquer momento, e visando o bom andamento da gincana, interromper uma prova em execução para

advertir (verbalmente ou por escrito) um integrante, equipe ou todas as equipes, caso julgue necessário.

13.5 Deverá ser penalizada com advertência e perda de pontos na classificação geral, a equipe que:

13.5.1 Penalidade Leve - Advertência por escrito e perda de 2 (dois) pontos:

a) deixar de cumprir qualquer item do presente regulamento;
b) deixar de utilizar a camiseta oficial durante a execução de alguma das provas da gincana, exceto quando dispensado;
c) apresentar recursos, utilizando-se de má fé, com o objetivo de tumultuar ou prejudicar o andamento da gincana ou de alguma prova em andamento.

13.5.2 Penalidade Grave: perda de 6 (seis) pontos:

a) usar de má fé, trapacear, fraudar alguma prova ou prejudicar as equipes participantes;
b) realizar ações que visem atrapalhar e/ou coagir a Comissão Organizadora, Comissão Avaliadora, assessoria jurídica, integrantes da CGGMB ou qualquer membro ligado a estes;
c) agredir verbal ou fisicamente, ou ofender os membros da Comissão Organizadora, Comissão Avaliadora, assessoria jurídica, integrantes da CGGMB, autoridades legalmente constituídas;
d) desrespeitar às leis que regem a sociedade;
e) envolver-se ou estimular brigas entre integrantes das equipes;
f) promover ou praticar atos discriminatórios ou preconceituosos relacionados à raça, cor, sexo, religião, deficiência física ou mental, entre outros, durante a realização de alguma prova ou em qualquer espaço público;
g) participar ou estimular, direta ou indiretamente, de atos de vandalismo contra o patrimônio público ou privado, incluindo as instalações dos QG's das equipes e CO.

13.5.3 No caso de revisão da classificação de uma prova, conforme previsto no regulamento, quando não for possível refazer a prova ou recalcular exatamente a pontuação ou o tempo da equipe responsável pela infração, essa equipe será reclassificada em último lugar na respectiva prova.

14 DOS RECURSOS

14.1 Em caso de descumprimento deste regulamento ou das regras específicas de provas, as equipes poderão interpor recurso escrito à Comissão Organizadora.

14.2 O prazo para protocolização do recurso é de até 01 (uma) hora após a divulgação pela CO da planilha informando o cumprimento ou não, bem como a classificação de cada equipe, quando for o caso, e eventuais penalizações.

14.3 O recurso deverá ser assinado por pelo menos um líder da equipe Recorrente, e deverá constar o fato infringente, e ainda devendo ser anexadas as provas de tal infração, devendo ser entregue por meio da comunicação oficial da CO.

14.4 Em caso do indeferimento do recurso, a equipe recorrente será punida com a perda de 02 (dois) pontos na classificação geral.

14.5 A análise de recursos cabe unicamente ao Corpo Jurídico da Comissão Organizadora, que responderá em caráter final e indiscutível.

14.6 Durante a realização, ou logo após a realização de uma prova, a Comissão Organizadora – CO poderá acatar reclamação verbal de uma ou mais equipes, quando se tratar de erro formal, e devidamente comprovado, e revisar a classificação de uma prova.

15 DA PREMIAÇÃO

15.1 Somadas as pontuações obtidas nas provas, bem como as eventuais punições, a equipe que obtiver a maior pontuação será considerada a campeã. A equipe com a segunda maior pontuação será considerada a vice-campeã e assim sucessivamente.

15.2 Em caso de empate da Gincana serão definidos os seguintes critérios:

a) Primeiro critério: Quantidade de provas classificadas em primeiro lugar, independente do sistema de pontuação (PB, PM, PA)
b) Segundo critério: Quantidade de Provas PA cumpridas em primeiro.
c) Terceiro critério: Quantidade de Provas PM cumpridas em primeiro.
d) Quatro critério: Quantidade de Provas PB cumpridas em primeiro.
e) Quinto critério: Quantidade de Provas PA cumpridas em segundo.
f) Sexto critério: Quantidade de Provas PM cumpridas em segundo.
g) Sétimo critério: Quantidade de Provas PB cumpridas em segundo.
h) Oitavo critério: Quantidade de Provas PA cumpridas em terceiro.

i) Nono critério: Quantidade de Provas PM cumpridas em terceiro.

15.3 A divulgação das equipes vencedoras será feita pela Comissão Organizadora no ato de encerramento da Gincana, em horário não superior às **20h00 do dia 11 de maio 2025**.

15.4 A premiação em dinheiro da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu é de responsabilidade da Comissão Organizadora – CO, sendo distribuído com os seguintes valores:

a) 1ª colocação: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
b) 2ª colocação: R$ 9.000,00 (nove mil reais);
c) 3ª colocação: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

15.5 Os troféus de consagração das equipes vencedoras da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu serão fornecidos pela empresa contratada através do Pregão Eletrônico nº 36/2025, conforme edital, que fará a entrega dos mesmos para as equipes vencedoras.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os líderes das equipes poderão ser convocados para reuniões sempre que a Comissão Organizadora julgar necessário.

16.2 As equipes receberão a premiação após o término da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu e apenas se cumprirem sua participação em 50% (cinquenta por cento) das provas.

16.3 Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora – CO, após ouvir o Comitê Gestor, sendo sua decisão comunicada às equipes, não cabendo contestações.

16.4 Este regulamento será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Biguaçu, e será compartilhado no grupo de WhatsApp oficial da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu, sendo que é de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem este evento.

16.5 Compõe este regulamento, como anexos:

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS MEMBROS
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR

16.6 Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 22 de abril de 2025.

Comitê Gestor da 27ª Gincana Cidade de Biguaçu

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO JOSE BORBA DE AMORIM
Data: 22/04/2025 15:57:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Amorim
Representante Equipe A_A

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO PEDRO COAN NETO
Data: 22/04/2025 16:02:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antônio Pedro Coan Neto
Representante Equipe Chuchu Beleza

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA MENDES DE OLIVEIRA
Data: 22/04/2025 16:04:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Larissa Mendes de Oliveira
Representante Equipe RBB

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIA RODRIGUES DE CASTRO
Data: 22/04/2025 16:15:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júlia Rodrigues de Castro
Representante Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Data: 22/04/2025 16:11:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Gustavo da Silva
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Lazer

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE

FICHA DE INSCRIÇÃO 27ª GINCANA CIDADE DE BIGUAÇU EQUIPE (INSERIR O NOME DA EQUIPE)

ID	NOME	RG/CPF	DATA DE NASCIMENTO	AUTORIZAÇÃO MENOR	FOTO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
...					
100					

101	LÍDER 1				
102	LÍDER 2				
103	LÍDER 3				
104	LÍDER 4				
105	LÍDER 5				

PREENCHER A FICHA EM ORDEM ALFABÉTICA E APRESENTÁ-LA DE FORMA IMPRESSA E ASSINADA (DUAS VIAS) E UMA VIA DE FORMA DIGITAL ATRAVÉS DO E-MAIL GINCANACIDADEDEBIGUACU@GMAIL.COM.
FOTOS: GRAVAR EM ORDEM ALFABÉTICA – RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800X800 PIXEL – CONFORME LISTA DOS MEMBROS – FORMATO DIGITAL VIA LINK ATRAVÉS DO E-MAIL GINCANACIDADEDEBIGUACU@GMAIL.COM.

_____ LÍDER 1

_____ LÍDER 2

_____ LÍDER 3

_____ LÍDER 4

LÍDER 5

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE

Equipe: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
E-mail dos Pais: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____
Cidade:_____ CEP.: _____
Fone: _____ Celular: _____

DADOS DO(A) MENOR:
Nome completo: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: ___ /___ /_____.

Nós, infra-assinados, responsáveis legais pelo (a) menor acima identificado (a) DECLARAMOS que estamos cientes e de acordo com o que determina o Regulamento da 27ª Gincana da Cidade de Biguaçu, AUTORIZAMOS a participação do (a) menor (a) e o uso de sua imagem para fins específicos ligados à Gincana Cidade de Biguaçu.

Assinatura do Responsável pelo Menor

Assinatura do Líder de Equipe

OBS: AUTORIZAÇÃO - MENOR 18 ANOS: IMPRESSO E ASSINADO EM 01 (UMA) VIA